SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ES
Proc. N.º
Fls. N.º 33
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
nse@jfes.jus.br

ANEXO 2

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Demonstrativo de viagens realizadas no período de 2008 a 2010*

Trecho[1]	Quantidades			Média para o ano de 2011[3]	Média do Valor Unitário[4]	Taxa de Embarque	Custo total[5]
	2008	2009	2010[2]				
Vix – Rio	93	85	23	72	R$ 907,00	R$ 15,42	R$ 65.319,42
Rio – Vix	93	86	23	72	R$ 907,00	R$ 19,62	R$ 65.323,62
Vix – Bsb	16	09	03	12	R$ 1090,50	R$ 15,42	R$ 13.101,42
Bsb – Vix	17	09	03	13	R$ 1090,50	R$ 19,62	R$ 14.196,12
Vix-S.Paulo	05	07	03	08	R$ 881,00	R$ 15,42	RS 7.063,42
S.Paulo-Vix	05	07	03	08	R$ 881,00	R$ 19,62	R$ 7.067,62
Vix – CWB	0	0	07	10	R$ 737,00	R$ 15,42	R$ 7.385,42
CWB – Vix	0	0	07	10	R$ 737,00	R$ 19,62	R$ 7.389,62
TOTAIS	**229**	**203**	**72**	**167**	**R$ 7.231,00**	**R$ 140,16**	**R$ 186.846,66**

*** Previsão**

[1] Trechos utilizados em 80% das viagens realizadas no período de **2008- 2010**. Os outros trechos utilizados foram incorporados aos trechos mais comuns, tendo em vista a média de preços entre as passagens aéreas mais baratas e mais caras, excluindo-se as tarifas praticadas em classe executiva disponíveis em alguns vôos e considerando-se as rotas mais simples.

[2] Quantidade de passagens aéreas adquiridas pela SJES até o dia 12 de agosto de 2010.

[3] Previsão para o ano de 2011, de acordo com a média dos anos (2008 + 2009 + 2010) : 3 –, desprezando-se os números após a vírgula quando inferiores a *0,49* e arredondando-se para o número subseqüente quando superiores a *0,5*, e, ainda, considerando que até o final de 2010 serão adquiridas mais 10 (dez) passagens aéreas para os trechos Vix-Rio/Vix, além de mais 06 (seis) para os trechos Vix/Bsb/Vix , mais 4 (quatro), para o trecho Vix/S.Paulo/Vix e 08 (oito) para o trecho Vix-CWB (Curitiba)Vix, tendo em vista a maioria dos treinamentos da área de Segurança e Transporte realizar-se naquela cidade.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ES
Proc. N.º
Fls. N.º 34
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
nse@jfes.jus.br

[4] Tarifas praticadas em 17/08/2010. Foi utilizado como base o valor médio das passagens aéreas para cada trecho, somando-se as tarifas de maior preço com as de menor preço de cada trecho da tabela, dividindo-se seu resultado por 2 (dois), chegando-se assim à media de preço. O preço médio foi calculado tendo em vista os preços praticados pelas companhias aéreas que possuem atualmente o menor preço e o maior preço em cada trecho. Para classes promocionais, a alteração do bilhete só poderá ser feito observando-se a regra de cada companhia aérea, que estipula pagamento de multa ou outra sanção, quando couber. Além disso, em alguns casos, deverá ser acrescido o valor da diferença entre a classe original da reserva e a classe da nova reserva, desde que esta não tenha sido efetuada em classe com tarifa de maior preço.

[5] Custo Total = (Valor Unitário + Taxa de Embarque) x Média.

OBSERVAÇÃO: As informações dos iniciais (menor preço) e finais (maior preço) das passagens aéreas foram consultadas nos sites das companhias aéreas brasileiras considerando-se as supostas viagens de ida/volta nas datas de 17/08 e 18/08/2010.

Vitória, ES, 17 de agosto de 1010.

TEREZINHA SALÉZIA TAVARES
GESTORA DO CONTRATO
NSE

MARIA MADALENA MARQUES
DIRETORA DO NÚCLEO DE SERVIÇOS